



Ofício nº. 006/22 – OSM/OP.

Maringá, 26 de janeiro 2022.

**Excelentíssimo Sr. Prefeito Ulisses Maia;**

A SER/Observatório Social de Maringá – OSM, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.161.227/0001-03, associação civil sem fins econômicos e sem vinculação político-partidária, que tem por missão promover maior participação da sociedade no controle da Gestão Pública, visando o acompanhamento dos gastos públicos, prerrogativa prevista no artigo 5.º, incisos XXXIII e XXXIV da Constituição Federal, de acordo com a Lei Federal n.º 12.527/2011 (Acesso à Informação), art. 10, representada neste ato por sua Presidente, que ao final subscreve, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência apresentar **pedido de ESCLARECIMENTO** em relação ao **Pregão Eletrônico n.º 379/2021 - Processo n.º 4372/2021**, nos termos seguintes:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ – PMM realizará uma licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico 379/2021**, destinada à aquisição de *Máquinas Lavadoras e Secadoras de Piso a Bateria, Disco na Cor Vermelho e Verde nos Diâmetros de 410 e 510 mm e Detergente Líquido Alcalino de Baixa Espuma, para Atendimento das Necessidades das Secretarias e Órgãos Vinculados ao Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras e Logística - SELOG*. A abertura das propostas está prevista para o dia 02 de fevereiro de 2022, às 08h30min e o valor máximo previsto para a licitação é de **R\$ 4.366.716,40**.

Ocorre que, da leitura do Edital, surgiram algumas dúvidas em relação aos requisitos exigidos para os itens 01, 02, 05, 06, 07, 08, 09 e 12 do Anexo I do Edital, e também sobre as justificativas das quantidades que foram solicitadas de máquinas lavadoras e secadoras de pisos.



## 1) DOS REQUISITOS DA MÁQUINA LAVADORA E SECADORA DE PISO

O Edital descreve em seu Anexo I que os itens 05 e 12 (*Máquina Lavadora e Secadora de Piso*), deverão apresentar as seguintes características, de acordo com nota de alteração/prorrogação de 21 de dezembro 2021:

*“Maquina Lavadora e Secadora de Piso - Produtividade de limpeza nominal: DE NO MÍNIMO 1450 m<sup>2</sup>/hora. Largura mínima da faixa de limpeza: 35 cm. Tanque de solução de no mínimo: 10 litros. Tanque de recolhimento de no mínimo: 10 litros. Alimentação: bateria AGM selada livre de manutenção (no mínimo 12 v). Fácil acesso à bateria. Deve conter indicador de descarga de bateria. Deve conter painel da máquina com regulagem de altura para o operador. Deverá conter na máquina aspiração para frente e para trás (lava e seca em qualquer direção), 1 suporte para disco. Itens que devem ser inclusos com a máquina: 2 jogos de baterias AGM selada – livre de manutenção (no mínimo 12 v) Sendo uma embarcada e uma extra. 1 carregador de bateria bivolt externo.”*

Assim, o Anexo I do edital, solicita como requisito para a aquisição que a máquina lavadora e secadora de piso (itens 05 e 12) apresente a alimentação por bateria AGM selada livre de manutenção (mínimo de 12v), no entanto foi possível localizar em pesquisas, máquinas que possuem a alimentação diferente a exigida pelo Edital de Licitação, seja bateria gel 12v ou bateria Lithium-Ion, todos dentro da carga mínima exigida de 12v.

Diante do exposto, questiona-se:

- a) Qual a justificativa técnica para a exigência do modelo com bateria AGM selada livre de manutenção (mínimo de 12v)?
- b) Quais foram os modelos de máquinas lavadoras e secadoras de piso pesquisados pela PMM para se estabelecer os critérios dos itens 05 e 12 do Termo de Referência (Anexo I)?
- c) Qual a vantagem dos itens 05 e 12 do Termo de Referência possuírem a alimentação por bateria AGM selada livre de manutenção (mínimo de 12v)?



## 2) DAS JUSTIFITIVAS PARA AS QUANTIDADES SOLICITADAS DE MÁQUINAS LAVADORAS E SECADORAS DE PISO

O Edital de Licitação, no Anexo VIII (Termo de Referência), no ponto 8.11, que apresenta as justificativas para as quantidades solicitadas, prevê a compra de 172 máquinas lavadoras e secadoras de piso, sendo 88 unidades de porte grande e 84 de porte pequeno e, segundo a justificativa apresentada, esta quantidade se faz necessária para cobrir unidades administrativas da prefeitura de Maringá de todas as áreas com esse equipamento. Segundo a PMM, a quantidade foi estimada através de análise de aplicabilidade do equipamento e do volume de trabalho necessário em cada um dos ambientes avaliados, e foi apresentada a seguinte tabela:

LOCAL		Maq grande	Maq Pequena
<b>GAPRE</b>			
	Setor de limpeza	0	2
<b>SEGOV</b>			
	Serviços Gerais do Paço	3	4
<b>SEMOB</b>			
	Coordenadoria Administrativa	0	2
	Terminal Intermodal de Maringá	2	2
	Terminal Rodoviário Municipal	2	2
<b>SEMUC</b>			
	Biblioteca Iguatemi - Céu das Artes (CÉU)	0	1
	C.A.C. - Centro de Ação Cultural	0	2
	Biblioteca Centro - Prof. Bento M. da Rocha Netto	0	1
	Biblioteca P. Palmeiras – Prof.ª M.ª. Ap.ª. C. Soares	0	1
	Biblioteca Mandacaru - Prof.ª. Tomires M. Carvalho	0	1
	Biblioteca Vila Operária -Manoel Pereira C. Filho	0	1
	Teatro Kallil Haddad	1	1
<b>SESP</b>			
	Centro Esportivo Três Lagoas	1	0
	Centro Esportivo Jd. Alvorada	1	0
	Centro Esportivo Zona 05	1	0
	Centro Esportivo Vila Operária	1	0
	Centro Esportivo Mandacaru	1	0
	Centro Esportivo Miosótis	1	0
	Centro Esportivo Iguatemi	1	0
	Centro Esportivo C.S.U.	1	0
	Ginásio de Esportes Chico Netto	1	0
	Centro Esportivo Jd. São Silvestre	1	0
	Centro Esportivo Floriano	1	0
	Vila Olímpica -Ginásio W. Pinheiro	1	0
	Ginásio de Esp. do Parque do Japão	1	0
	Centro Esportivo Borba Gato	1	0
	Ginásio de Esportes Jd. Catedral	1	0
<b>SELOG</b>			
	Expediente SELOG	2	3
	Almoxarifado Central	2	1
	Arquivo Geral	1	0
<b>SEDUC</b>			
	SEDUC sede	1	1
	SEDUC subsede	1	1
	CEMAE	1	1
	Sala de Formação	1	1



Nota-se que a tabela somente justifica a aquisição da quantidade de 60 unidades de máquinas lavadoras e secadoras de piso, sendo 32 unidades de porte grande e 28 unidades de porte pequeno, com isso, restam 112 unidades (56 unidades de porte grande e 56 unidades de porte pequeno) que não foram justificadas, sem a indicação de quais os órgãos seriam contemplados com esses objetos.

Apesar de se tratar de uma licitação por registro preços, tal fato não afasta a obrigatoriedade de planejamento eficiente, feito com base em previsões concretas de consumo, portanto, ressalta-se que há a necessidade de especificar como se chegou a estimativa total de máquinas lavadoras e secadoras de piso, isto é, demonstrando também onde preveem que as demais 112 unidades de máquinas lavadoras e secadoras de piso serão alocadas, não bastando apresentar a previsão apenas para 60 equipamentos, que foi o que foi feito no presente caso.

Destaca-se que as 112 máquinas representam um valor total máximo previsto em edital de R\$ 2.367.840,00. Ou seja, neste caso, a prefeitura pretende utilizar esse elevado montante de recursos públicos sem o adequado planejamento, o que é inaceitável e viola os princípios da Eficiência, Legalidade e Transparência.

Diante do exposto, questiona-se:

- d)** Tendo em vista que a tabela acima, inserida pela PMM no Termo de Referência informou o local em que preveem utilizar 60 máquinas, e, salvo melhor juízo, para a escolha do tamanho da máquina, verificou-se a compatibilidade com o local, questiona-se: como foi possível a PMM estimar 56 unidades da máquina de porte grande e 56 de porte pequeno (total de 112 máquinas), sem apresentar os locais necessários?
- e)** Quais os locais que serão beneficiados com as demais 112 unidades de lavadoras e secadoras de piso que não foram discriminadas na tabela e quantas unidades estima-se que cada local irá receber?



### 3) DOS MODELOS DE DISCO DE LIMPEZA SOLICITADOS

O Edital de Licitação, em seu Anexo I, solicita a compra de discos de limpeza nas cores verde e vermelho, com o diâmetro de 410 mm e 510 mm (itens 01, 02, 06, 07, 08 e 09), modelos estes, que devem ser compatíveis com as máquinas lavadoras e secadoras de piso solicitadas pelo mesmo Edital Licitatório. No entanto, é possível encontrar no mercado, máquinas lavadoras e secadoras de piso, do mesmo porte descrito pelo Termo de Referência, que apresentam disco de limpeza com diâmetro diverso ao exigido pelo Edital.

Diante do exposto, questiona-se:

- f)** Qual a justificativa técnica para a exigência das máquinas lavadoras e secadoras de piso apresentarem o disco de limpeza com diâmetros de 410 mm e 510 mm?
- h)** Outros modelos de máquinas lavadoras e secadoras de piso, com disco de limpeza de diâmetro diverso ao exigido, que se enquadrem nas demais características solicitadas pelo Edital, seriam capazes de suprir as necessidades dos órgãos contemplados pela referida licitação?
- l)** Quais os modelos de máquinas lavadoras e secadoras de piso pesquisados pela PMM, para definir o critério do diâmetro de 410 mm e 510mm para os discos limpeza (itens 01, 02, 06, 07, 08 e 09, Termo de Referência)?

### 4) CONCLUSÃO

Diante do exposto, **solicita-se ESCLARECIMENTOS** para os questionamentos expostos neste ofício.



---

Certos de que estamos colaborando com um País mais justo e consciente dos deveres do Estado para com seus cidadãos, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários. Destacando-se que o prazo de resposta é de até 02 (dois) dias úteis, nos termos do artigo 23, § 1º do Decreto Federal n.º 10.024/2019.

Atenciosamente,

SER/OBSERVATÓRIO SOCIAL DE MARINGÁ  
Cristiane Mari Tomiazzi  
Presidente